



Eleitos 14 Vice-Presidentes do Parlamento Europeu

Os eurodeputados elegeram hoje os 14 Vice-Presidentes do Parlamento Europeu para os próximos dois anos e meio. Três foram eleitos à primeira volta e os restantes 11 apenas à terceira e última volta. Não há nenhum português entre os eleitos, ao contrário da anterior legislatura, na qual o socialista Manuel António dos Santos foi Vice-Presidente.

A ordem de precedência dos Vice-Presidentes é determinada pela ordem segundo a qual tiverem sido eleitos e, em caso de igualdade de votos, pela idade:

1. Giovanni PITELLA (S&D, Itália) - 360 votos (1ª volta)
2. Rodi KRATSA-TSAGAROPOULOU (PPE, Grécia) - 355 votos (1ª volta)
3. Stavros LAMBRINIDIS (S&D, Grécia) - 348 votos (1ª volta)
4. Miguel Ángel MARTÍNEZ MARTÍNEZ (S&D, Espanha) - 327 votos
5. Alejo VIDAL-QUADRAS (PPE, Espanha) - 308 votos
6. Dagmar ROTH-BEHRENDT (S&D, Alemanha) - 287 votos
7. Libor ROUČEK (S&D, República Checa) - 278 votos
8. Isabelle DURANT (Verdes/ALE, Bélgica) - 276 votos
9. Roberta ANGELILLI (PPE, Itália) - 274 votos
10. Diana WALLIS (ALDE, Reino Unido) - 272 votos
11. Pál SCHMITT (PPE, Hungria) - 257 votos
12. Edward McMILLAN-SCOTT (ECR, Reino Unido) - 244 votos
13. Rainer WIELAND (PPE, Alemanha) - 237 votos
14. Silvana KOCH-MEHRIN (ALDE, Alemanha) - 186 votos

Artigo 15.º do Regimento do PE : Eleição dos Vice-Presidentes

1. A eleição dos Vice-Presidentes realizar-se-á utilizando-se um único boletim. Serão eleitos, à primeira volta, para um limite de catorze lugares a preencher e pela ordem dos votos obtidos, os candidatos que obtiverem a maioria absoluta dos votos expressos. Se o número de candidatos eleitos for inferior ao número de lugares a preencher, proceder-se-á a um segundo escrutínio, nas mesmas condições, a fim de preencher os restantes lugares. Se for necessário um terceiro escrutínio, utilizar-se-á o critério da maioria relativa para o preenchimento dos lugares vagos. Em caso de empate, serão eleitos os candidatos mais idosos.

Conquanto, ao contrário do n.º 1 do artigo 14.º, não esteja aqui expressamente prevista a apresentação de novas candidaturas entre as diferentes voltas do escrutínio destinado à eleição dos Vice-Presidentes, tal apresentação deve considerar-se como legítima por força da soberania da Assembleia, a qual deve poder pronunciar-se sobre todas as candidaturas possíveis, tanto mais que a inexistência de uma tal faculdade poderia prejudicar o bom desenrolar da eleição.

2. Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º, a ordem de precedência dos Vice-Presidentes será determinada pela ordem segundo a qual tiverem sido eleitos e, em caso de igualdade de votos, pela idade.

Comunicado de imprensa

Caso a eleição não tenha sido realizada por escrutínio secreto, a ordem de precedência corresponderá à ordem de chamada feita pelo Presidente.

Funções dos Vice-Presidentes

Os Vice-Presidentes substituem o Presidente em caso de necessidade, podendo por exemplo conduzir as sessões plenárias e representar o Parlamento Europeu em cerimónias ou actos específicos (artigo 21º do Regimento do PE).

O Presidente e os Vice-Presidentes compõem a Mesa do Parlamento Europeu, órgão responsável por todos os aspectos relativos à administração, ao pessoal e à organização do PE (artigos 22º e 23º).

Resultados da primeira volta

Total de votos expressos: 701
Votos brancos ou nulos: 17
Votos expressos válidos: 684
Maioria absoluta necessária: 343

Resultados da segunda volta

Total de votos expressos: 660
Votos brancos ou nulos: 11
Votos expressos válidos: 649
Maioria absoluta necessária: 325

Resultados da terceira volta

Total de votos expressos: 656
Votos brancos ou nulos: 12
Votos expressos válidos: 644

Contacto :

Isabel Teixeira NADKARNI

Serviço de Imprensa - Sector Português
E-mail: imprensa-PT@europarl.europa.eu
BXL: +32 228 32198
STR: +33 3881 76758
PORT: +32 498 98 33 36